



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.235/91 DE 20 DE MAIO DE 1.991

Dispõe sobre Desmembramento de Gleba.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e principalmente, no que consta do processo nº 3365/90.

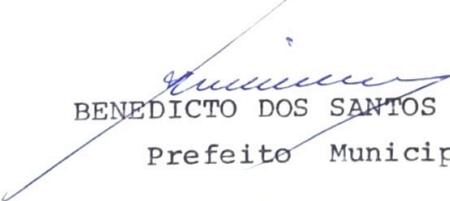
D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aprovado o projeto de desmembramento da gleba nº 9, de propriedade de ADERMO DEFENDE, localizada na Estrada Municipal que tem início na Estrada Municipal do Traviú - Bairro da Estiva, neste Município, conforme planta anexa, de acordo com o processo nº 3365/90.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 20 de Maio de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de Maio de 1.991.


ALCIDES EDUARDO

Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

Do desmembramento da Gleba nº09 em Glebas "A" e "B"
Local: Estrada Municipal que sai da Estrada Municipal do Traviú - Bairro da Estiva - Município de Louveira - Comarca de Jundiá - SP.
Proprietário: ADERMO DEFENDE

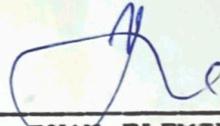
GLEBA "A": área remanescente com produção agrícola a ser recadastrada no INCRA., começa no marco 01, na divisa de Aurélio Bianchini / (ou Bianchi) e segue na extensão de 236,50m rumo 22º30'SW até o marco 08, dividindo com as 8, 7 e 6, atualmente com as Glebas 8, 7 e com José Milton Germano - Gleba "A", com matrícula nº10.367-Liv. 11 fls.110/125 - 1ºReg.de Imóveis de Jundiá; do marco 08 segue acompanhando as valetas, na divisa de João Pereira Dutra atual Antonio/Ramos de Mello e servidão das FURNAS Centrais Elétricas S/A., até o caminho existente atual estrada municipal; segue por esta até o ponto A, com distância de 17,00m; daí deflete à direita e segue por curva à esquerda, com distância de 13,63m até o ponto B; daí segue por reta com a distância de 35,23m até o ponto C; daí deflete à esquerda e com distância 84,90m até o ponto D; daí deflete à esquerda e com distância de 31,00m até o ponto E junto da entrada da Gleba / "A"; daí deflete à esquerda e com distância de 10,50m até o ponto F, neste trecho do ponto A até o ponto F confronta com a Gleba "B" do ponto F deflete à direita e segue pela estrada municipal até a estaca 59, onde existe uma valeta, abandonando a estrada municipal/ segue as valetas existentes, dividindo com Sucessores de Antonio Pereira Dutra atual Gleba 02-Quinhão 01 de Bento Pereira Dutra com / 159,83m e Gleba 02-Quinhão 02 de Sebastião Pereira Dutra com 233,86 metros por levantamento topográfico de 16/05/85 para retificação, / até a valeta da estaca 65(marco 29), defletindo à direita dividindo com Aurélio Bianchini(ou Bianchi) atual Paulino Tura na Transcrição nº59.692 - Reg.nº59.952-Liv.3BQ-Fls.287, vai até o marco nº01(marco 26), onde começaram as divisas. As referidas divisas definem uma / área de 72.337,76metros quadrados.-

GLEBA "B": área a ser demembrada da Gleba nº09 e que passa a ser urbana com utilização industrial, têm início no ponto A, situado junto da estrada municipal e com distância de 17,00m da divisa com João Pereira Dutra, atual Antonio Ramos de Mello e servidão das FURNAS /

Centrais Elétricas S/A., daí segue em curva à esquerda com distância de 13,63m até o ponto B; daí segue em reta com distância de 35,23m até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue com a distância de 84,90m até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com distância de 31,00m até o ponto E junto da entrada da Gleba "A" ; daí deflete à esquerda e segue com a distância de 10,50m até o ponto F, no trecho correspondente do ponto A até o ponto F confronta com a Gleba "A"-área remanescente; do ponto F segue fazendo frente para a estrada municipal, com distância de 59,30m até o ponto A , início desta descrição.

As referidas divisas definem uma área de
.....3.210,54 metros quadrados.

Louveira, 06 de dezembro de 1990.



IWAN FLEMING TAIBO
Eng^o Agrimensor
CREA.25.406/D

Resumo das áreas:

área total: _____ 75.548,30 m2.
Gleba "A"-área remanescente: _____ 72.337,76 m2.
Gleba "B"-desmembrada: _____ 3.210,54 m2.

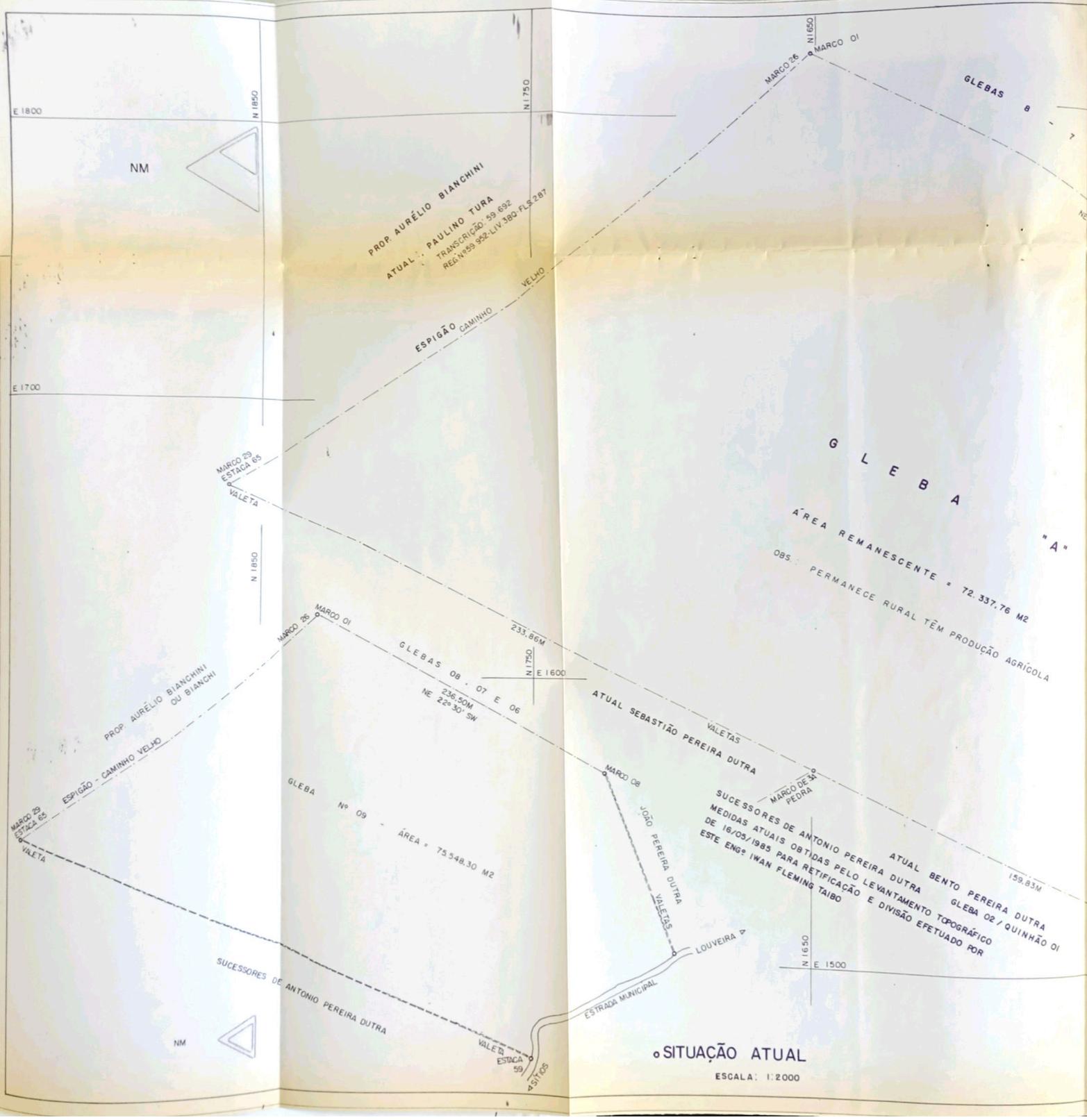
APROVADA

Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 31/05/91

JOSE LORIVAL VERARDO
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 3.365/90



◦ SITUÇÃO ATUAL

ESCALA: 1:2000

